

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, representada por seus Vereadores, apresentam, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, pela precariedade dos serviços prestados pela Justiça Estadual aos jurisdicionados residentes ou que tenham interesses em litígios cujo foro seja o de Igaporã – BA.

Os signatários desta MOÇÃO DE REPÚDIO, vereadores legitimamente eleitos pela população de Igaporã, Bahia, externam às autoridades competentes e ao público em geral as suas absolutas inconformidades com a precariedade dos serviços prestados pela Justiça Estadual aos jurisdicionados residentes ou que tenham interesses em litígios cujo foro seja o de Igaporã. Ocorre que desde há muito esta Comarca não conta com Juiz e nem Promotor de Justiça, efetivos. É como se não existíssemos, ou pior ainda, como se existíssemos, uma vez que a Comarca existe oficialmente, mas fôssemos de segunda ou terceira categoria. O desrespeito, o descumprimento dos mais basilares direitos garantidos a todos os brasileiros pela Constituição Federal é flagrante e diuturno, o tempo razoável para o deslinde dos processos, uma quimera.

Não bastasse tal situação, vexatória, humilhante, recentemente foi nomeado uma promotora substituta para a comarca, mas que é titular em Camaçari, distante a mais de 800 quilômetros de distância do nosso município. Não há sequer uma escala de atendimento que seja de conhecimento público, e a população não suporta mais tamanho descaso.

Assim, em nome do interesse coletivo, em defesa dos direitos constitucionalmente garantidos a todos os brasileiros e aqui negados, vimos solicitar das autoridades competentes a adoção de imediatas providências para que tais problemas sejam efetivamente resolvidos e a situação da Justiça Estadual em Igaporã seja efetivamente normalizada.

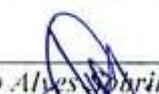
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia em 27 de abril de 2016.



Marluccio Fagundes Seixus



José Pedro das Neves Filho



Elpidio Alves Sobrinho



Diogo Carlos Alves Fernandes



Edmarcos Fernandes Magalhães



Gerson Pereira Reis



Erico José Magalhães de Oliveira



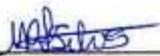
Cristiane Pereira Fernandes



João Ary Fernandes de Souza



Rogério Rodrigues Batista



Maria Romilce Lopes da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, representada por seus Vereadores, apresentam, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, pela precariedade dos serviços prestados pelo Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil de Igaporã – BA (4190-4).

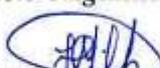
Os signatários desta **MOÇÃO DE REPÚDIO**, vereadores legitimamente eleitos pela população de Igaporã, Bahia, externam às autoridades competentes e ao público em geral as suas absolutas inconformidades com a precariedade dos serviços prestados pelo Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil (4190-4) de Igaporã, recentemente inaugurado e em funcionamento neste município.

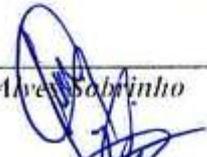
Ocorre que o horário de atendimento é reduzido, nos finais de semana a população simplesmente não conta com os serviços bancários e, a despeito da sede daquela instituição bancária ser recém-construída nota-se que há, ali, um erro de projeto, a saber: A porta giratória existente dá acesso a todos os setores do Posto de Atendimento, ou seja, se o Posto está fechado ninguém tem acesso aos caixas eletrônicos. Some-se a isto a constante falta de dinheiro em espécie, outra fonte de transtorno para todos os que necessitam dos serviços do Banco do Brasil, única instituição bancária instalada neste município de Igaporã.

Assim, em nome do interesse coletivo, em defesa dos direitos constitucionalmente garantidos a todos os brasileiros e aqui negados, vimos solicitar das autoridades competentes a adoção de imediatas providências para que tais problemas sejam efetivamente resolvidos e a situação do Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil de Igaporã (4190-4), seja efetivamente normalizada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia em 27 de abril de 2016.


Marlucco Fagundes Seixas


José Pedro das Neves Filho

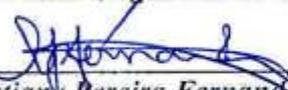

Elpidio Alves Sobrinho


Diogo Carlos Alves Fernandes

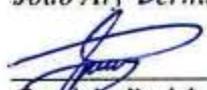

Edmarcos Fernandes Magalhães

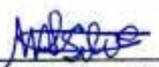

Gerson Pereira Reis


Erico José Magalhães de Oliveira


Cristiane Pereira Fernandes


João Ary Fernandes de Souza


Rogério Rodrigues Batista


Maria Romilce Lopes da Silva